

PORTARIA Nº 76, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa a Comissão Permanente para as aquisições por meio de Chamada Pública, define as atribuições e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e diante da necessidade de realização de Chamada Pública, previamente à celebração de contratos para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Chamada Pública, incumbida de realizar todos os atos pertinentes ao processo de Chamada Pública aplicável à realização de contratos para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Município de Santa Maria-RS:

- I - Solange Medina Cunha - Presidente;
- II - Diane Schmidt - Membro;
- III - Eduardo Possebon - Membro;
- IV - Liege Pohlmann Bolzan - Membro;
- V - Ricardo Trindade Pinheiro – Membro;
- VI - Solange Medina Cunha – Membro;
- VII - Thiele Kessler - Membro
- VIII - Vanessa Calegari Lavall - Membro;
- IX - Vanessa Siqueira de Vargas - Membro.

Art. 2º A presidência da Comissão poderá ser delegada a qualquer dos membros, desde que com a concordância expressa do Presidente ou da Autoridade Superior.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão:

- I - convocar a Comissão, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos, garantindo a participação, no mínimo, de três integrantes;
- II - convocar os Responsáveis Técnicos para prestar assessoramento no processo de seleção;
- III - abrir, presidir e encerrar as sessões, anunciando as deliberações tomadas;
- IV - conduzir o certame, praticando todos os atos ordenatórios cabíveis até o momento da homologação.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- I - elaborar e propor a aprovação de minutas de editais de chamada pública;
- II - disponibilizar e promover a divulgação dos editais e dos resultados dos julgamentos das propostas;
- III - observar a forma e prazos estabelecidos no ato convocatório;
- IV - decidir pela habilitação parcial ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-estabelecidas no edital;
- V - analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;

VI - decidir pela classificação ou desclassificação das propostas;
VII - receber, examinar, julgar e decidir sobre as impugnações e os recursos porventura interpostos pelos participantes;
VIII - realizar diligências necessárias às suas funções;
IX - praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento das suas atribuições;
X - instruir o processo e informar a Secretaria de Município de Educação quanto ao resultado do julgamento.

Parágrafo único - O presidente e membros desta Comissão serão responsáveis pela instrução, condução e julgamento do certame, não cabendo responsabilidade sobre qualquer análise e julgamento realizado pelos Responsáveis Técnicos.

Art. 5º Considera-se Responsável Técnico o servidor designado pela Secretaria solicitante que assinará as peças técnicas (Termo de Referência, Planilha de Preços, etc.) referentes ao objeto da Chamada Pública.

§ 1º São atribuições do Responsável Técnico:

I - elaborar o Termo de Referência ou documento equivalente;
II - elaborar Planilha de Preços e cronograma físico-financeiro, se for o caso;
III - elaborar as diretrizes para pontuação, cálculo e julgamento das propostas técnicas, se for o caso;
IV - realizar o julgamento das propostas e documentos, mediante análise e parecer, sempre que a Comissão requisitar;
V - realizar o julgamento das Amostras, mediante análise e parecer, sempre que houver.

§ 2º A indicação do Responsável Técnico será única e exclusivamente da Secretaria solicitante.

Art. 6º A Secretaria solicitante, sempre que necessário, prestará apoio aos trabalhos da Comissão de Licitação.

Parágrafo único A Secretaria solicitante será responsável pelo acompanhamento, interpretação e orientação acerca da legislação e das normas relacionadas à Chamada Pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga a Portaria nº 77, de 14 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em Santa Maria, aos nove dias do mês de dezembro de 2024.



Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal